



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### REQUERIMENTO Nº 048/2018

O Vereador Marlon Roberto Ferreira que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da Secretaria Municipal competente, envie a esta casa de leis relatório contendo todas as operações realizadas através de **Contratação Direta**, sejam elas licitação dispensada, dispensável ou inexigibilidade de licitação, no exercício financeiro de 2017, onde deverá constar:

- Número do documento;
- Objeto;
- Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica contratada;
- Valor em reais da operação;
- Servidor solicitante e secretaria na qual está ou estava lotado e;
- Justificativa para opção pela referida modalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

19/03/2018

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, buscando no cumprimento da função fiscalizadora do legislativo, apurar através deste relatório o valor total contratado pelo poder executivo municipal através de "Contratação Direta". Embora saibamos que há previsão legal para os casos em que a licitação seja dispensada, entendemos que esta modalidade não deve ser rotineira e sim exceção, respeitando uma das finalidades principais dos processos licitatórios, sendo ela "atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, existindo igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição".

*"O procedimento licitatório é a regra a ser seguida pela Administração quando realizar compras, serviços, obras e alienações, sendo a dispensa, por sua vez, uma exceção."*  
William Lopes Fragioli - Coordenador da Comissão de Direito Administrativo da Ordem dos Advogados do Brasil - 13ª Subseção - Franca/SP.

Fazenda Rio Grande, 15 de Março 2018.

Marlon Roberto Ferreira

Vereador Prof. Marlon

